PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1551 | 11/12/2025

Sumário

Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 5
Diversos 6
Extratos 18
Licitações e contratos 19
Portarias 22
Resoluções 23

Executivo

Atos Oficiais

ATA Nº 05/2025 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00h (quinze horas), nas dependências da Secretária de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, no presente não houve inscrição para análise.

Karen Lopes da Costa	**Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza**	**Monaliza Jaqcilda Braz**
Presidente daComissão de Habilitação	1º Secretaria daComissão de Habilitação	2º Secretaria daComissão de Habilitação
Hélio Fernando Mozart Gimenez	Bruno Ornellas do Nascimento	
Presidente daComissão de Contratação	Membro daComissão de Contratação	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2025, às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores de Arraial do Cabo, realizou-se a 165ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Gestores/Prestadores de Serviço

· SMS-AC: Titular Sr. Jorge Diniz Moura Filho – Suplente Sra. Nataly da Rocha Queiroz

· SMASTRDH: Titular Sra. Joana Motta dos Passos Viana – Suplente Sr. Jocarly Alves Júnior

· APAE: Titular Sr. Elço Vieira Santos – Suplente Sra. Luzimar Benedita não compareceu e não justificou a ausência,

Profissionais de Saúde

· CRO: Titular Sr. Anderson Andrade de Carvalho – Suplente Sra. Lucimar Pereira de Souza

· COREN: Titular Sr. Helder da Silva dos Santos – Suplente Sra. Luiza dos Santos Dias Usuários (Sociedade Civil)

· SINDAC: Titular Sr. Márcio Bizarra Lariú – Suplente Sr. Jorge Henrique Monteiro da Silva

· ISCJ: Titular Sra. Marta Verônica de Ataíde Pereira – Suplente Sra. Ivanira Pereira Valladão Aires/Falta Justificada

· PIBAC: Titular Sr. Alair Nunes Tavares – Suplente Sr. Sérgio Francisco Soares Filho

· CUMBC: Titular Sra. Vanderleia Martins Monteiro – Suplente Sra. Yasmin Almeida dos Santos não compareceu e não justificou a ausência.

· APESCARPGIN: Titular Sr. Marco Aurélio dos Santos – Suplente Sra. Luciana Oliveira Machado

· OAB: Titular Sra. Melissa Monteiro da Silva – Suplente Sra. Marta Cristina Waldemar de Andrade

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Joana Motta, deu início à Assembleia Ordinária com a leitura da Ata nº 164, sendo esta aprovada por unanimidade. Em seguida, concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Diniz, que apresentou os informativos da Secretaria.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Diniz, iniciou sua fala apresentando os informativos da Secretaria. Comunicou a aprovação da Cartilha Antirracista, ocorrida em 19 de novembro de 2025, ressaltando a relevância desse instrumento para o município. Destacou que a cartilha representa um avanço significativo no fortalecimento das políticas de equidade, contribuindo para a promoção de práticas institucionais mais justas, inclusivas e alinhadas ao compromisso de garantir atendimento digno e igualitário a toda a população de Arraial do Cabo.

Logo após, comentou sobre o encerramento das ações do novembro Azul, que diversas atividades foram realizadas nas unidades de saúde, e que a Secretaria vem desenvolvendo ações contínuas de conscientização e engajamento do público masculino, reconhecendo a importância de ampliar o cuidado preventivo entre os homens. Observou, porém, a dificuldade histórica de alcançar esse público, visto que as mulheres, tradicionalmente, acessam mais os serviços de saúde. O Conselheiro Marcos Aurélio, morador do bairro Parque das Garças há 25 anos, destacou que acompanhou de perto a transformação do território ao longo dessas décadas. Relatou sua satisfação com a ação realizada pela Secretaria de Saúde em novembro, voltada

à saúde do homem, afirmando que foi gratificante observar a participação expressiva da população masculina. Ressaltou que foi especialmente emocionante ver homens idosos buscando conhecimento, demonstrando interesse em cuidar de sua saúde e participar ativamente das atividades propostas. Enfatizou que a

troca foi significativa e que foi muito positivo ver os serviços acontecendo dentro da comunidade, fortalecendo o vínculo entre a população e a gestão municipal de saúde.

Em seguida, o Secretário apresentou os resultados da campanha de doação de sangue “Hemolados”, destacando o orgulho em fazer parte dessa ação e em testemunhar o impacto positivo que ela tem gerado na vida das pessoas. Informou que, no último ano, o município superou o recorde anterior — que era de aproximadamente 3.600 doadores — alcançando quase 7.000 doadores em 2025. Ressaltou que esse avanço expressivo no engajamento da população permitiu fortalecer o apoio ao Hemorio e ampliar a capacidade de atendimento a pacientes que dependem de transfusão, evidenciando o compromisso coletivo com a solidariedade e a saúde pública..

Na próxima segunda-feira, dia 01/12, a Secretaria de Saúde dará início à campanha Dezembro Vermelho em nosso município, com ação no dia 15, na Praça do Sindicato. Este mês é marcado por uma grande mobilização nacional na luta contra o vírus HIV, a Aids e outras IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), chamando a atenção para a prevenção, a assistência e a proteção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV. A Conselheira Melissa Monteiro destacou a importância de ampliar a divulgação sobre o acesso à PrEP — Profilaxia Pré-Exposição —, estratégia essencial de prevenção ao HIV. Ressaltou que a informação qualificada sobre sua disponibilidade na rede municipal de saúde contribui para proteção, autocuidado e redução de novos casos, sendo fundamental que a população conheça seus direitos e saiba onde buscar o serviço.

Após os informes, o Secretário Municipal de Saúde passou a tratar das questões apresentadas pela Presidente, Sra. Joana Motta, e pelo Conselheiro Marco Aurélio, referentes às rodas de conversa realizadas nos bairros Parque das Garças e Sabiá, respectivamente nos meses de outubro e novembro. O Secretário destacou a relevância desses encontros como espaços qualificados de escuta da população e de fortalecimento do controle social. As rodas de conversa tiveram como objetivo compreender as dificuldades enfrentadas pelos moradores no acesso aos serviços de saúde. A primeira ocorreu no dia 29/10/2025, no bairro Caiçara, com a participação de 25 moradores; a segunda, no dia 07/11/2025, no bairro Sabiá, reuniu 13 participantes.

No bairro Parque das Garças, os relatos concentraram-se em problemas de comunicação e deslocamento, como falta de aviso e dificuldade para remarcar consultas, ausência das agentes comunitárias de saúde, necessidade de transporte para áreas remotas e de canal telefônico para solicitação, além de demandas relacionadas às viagens para exames fora do domicílio e à oferta de alimentação durante longos períodos de espera. Houve também preocupação quanto ao uso inadequado de uniforme por servidores fora das unidades.

No bairro Sabiá, embora os moradores tenham elogiado o atendimento da Policlínica e a atuação da equipe local, foram apontadas dificuldades como falta de transporte para demandas não emergenciais, problemas na integração do sistema de prontuários, burocracia na renovação de receitas, longos períodos de espera por cirurgias e exames, falhas na entrega de medicamentos, obstáculos no acesso à informação para quem não domina recursos tecnológicos e ausência prolongada da agente comunitária de saúde, gerando desassistência.

Por fim, ao comparar os dois encontros, observou-se a recorrência de temas semelhantes entre os territórios, destacando-se

- dificuldades de comunicação com as unidades, especialmente quanto a avisos e remarcações;
- ausência das agentes comunitárias de saúde;
- problemas no acesso a exames e medicamentos;
- excesso de burocracia em processos como renovação de receitas;
- necessidade de linguagem mais clara e acessível ao público.

A Sra. Joana Motta ressaltou que, para que a política pública seja acessível e garantida a todos, é essencial avaliar a necessidade de uma linguagem mais clara e acessível ao público. Destacou que esse ponto deve ser analisado com atenção, de modo que a comunicação seja mais compreensível, inclusiva e adequada às diferentes realidades da população.

O Secretário comprometeu-se a analisar cada ponto apresentado e, dentro das competências da Secretaria Municipal de Saúde, verificar a viabilidade das ações necessárias, comprometendo-se, ainda, a retornar ao Pleno com as medidas adotadas. Reforçou que a Secretaria tem se empenhado na realização de capacitações e sensibilizações voltadas aos profissionais da saúde, com o objetivo de aprimorar práticas, qualificar o atendimento e garantir que as políticas públicas sejam executadas de forma humanizada, inclusiva e alinhada às necessidades da população. O Conselheiro Alair Nunes questionou sobre o medicamento Forxiga, perguntando se ele está disponível na listagem de medicamentos do município. O Secretário informou que existe um medicamento similar disponível na rede municipal e que o Forxiga pode ser encontrado nas Farmácias Populares do município.

O Conselho solicitou que a SMS-AC afixe, em local visível, a listagem atualizada de medicamentos disponíveis em cada equipamento que os forneça. A medida fortalece o direito à informação, reduz conflitos e dúvidas no atendimento e aumenta a transparência sobre o abastecimento. Além disso, destaca-se que as informações devem ser acessíveis a toda a população, considerando que boa parte dos moradores possui dificuldade ou nenhum acesso à internet, tornando indispensável a divulgação física nas unidades.

O Conselho deliberou e aprovou, em caráter de urgência, que a SMS-AC providencie a afixação de cartazes informativos sobre o direito da mulher a acompanhante, conforme previsto na Lei nº 14.737/2023, a qual permanece sem alterações desde sua promulgação. A medida visa garantir o cumprimento da legislação federal, fortalecer a humanização do atendimento e assegurar que todas as usuárias tenham acesso a informações claras sobre seus direitos, promovendo maior segurança, acolhimento e proteção durante os atendimentos e procedimentos realizados na rede municipal de saúde.

A Presidente prosseguiu informando sobre o recebimento do Relatório da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, entregue ao Secretário Municipal de Saúde e à Presidente do Conselho, Sra. Joana Motta, pelo Conselheiro Anderson, que representou o CMS-AC na reunião da Baixada Litorânea. O Secretário informou que o documento está em análise pela pasta. O relatório apresenta diretrizes importantes para o aprimoramento da gestão do trabalho e da educação permanente em saúde, contribuindo para a qualificação das equipes e para o fortalecimento do SUS no município.

A Presidente reforçou a importância de que o CMS-AC tenha acesso ao cronograma mensal de eventos e ações da Secretaria, de modo a garantir maior planejamento, participação social e

transparência nas atividades da gestão municipal de saúde. A Conselheira Nataly Queiroz informou que encaminhará o cronograma referente a dezembro de 2025 e esclareceu que o cronograma anual de 2026 encontra-se em elaboração, sendo disponibilizado assim que estiver finalizado.

O Conselho deliberou e aprovou, por unanimidade, o período de recesso entre 23 de dezembro de 2025 e 4 de janeiro de 2026, garantindo organização administrativa, previsibilidade das agendas e continuidade das ações prioritárias do CMS-AC.

Foi apresentado o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) referente às necessidades do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2026. O documento estima a aquisição de equipamentos permanentes, materiais de comunicação, serviços e apoio logístico essenciais ao pleno funcionamento administrativo e institucional do Conselho.O documento foi deliberado e aprovado por unanimidade.

Em seguida, foi apresentada a necessidade de o Conselho ter um carro à disposição. O veículo assegura condições adequadas para realização de visitas técnicas, fiscalizações e participação em ações nos territórios, condição essencial para o pleno exercício do controle social. A proposta foi deliberada e aprovada por unanimidade.

A Conselheira Nataly Queiroz foi informada de que a Secretaria não apresentou o Plano Anual de Ação do Conselho Municipal de saúde para o ano de 2025. Em resposta, esclareceu que o pleno anterior não encaminhou essa documentação, motivo pelo qual o plano não foi apresentado até o momento.

A Conselheira Nataly Queiroz realizou a apresentação dos Indicadores 2026/2027, informando que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde (CMS) receberam um ofício da Secretaria de Estado comunicando sobre os indicadores estaduais e convidando para a participação nas oficinas. porém o Conselho não conseguiu participar. Explicou que, nos dois últimos anos, os indicadores bipartite eram apresentados em março e pactuados apenas no meio do ano, quando as ações já estavam em andamento, e esclareceu que, após questionamentos dos municípios, o Estado ajustou o cronograma. Relatou que foram apresentados 37 indicadores, dos quais alguns deixaram de existir, outros foram incluídos e diversos não se aplicam ao município de Arraial do Cabo, razão pela qual aparecem com valor zero. Informou que o Estado realizou oficinas para orientar sobre o sistema e que o conselheiro eleito já está habilitado, tendo esclarecido as dificuldades anteriores do conselheiro Márcio, cujo acesso foi normalizado. Registrou que, em 17 de setembro, houve oficina on-line para detalhamento dos indicadores e que o CMS teve até 30 de novembro para deliberar sobre eles. Em seguida, apresentou aos conselheiros a divisão dos indicadores conforme a estratégia municipal de reduzir, manter ou ampliar metas, destacando que estas foram definidas pelas áreas técnicas. Comentou sobre indicadores específicos, como a Taxa Padronizada de Mortalidade, cuja meta estadual é 264 e a municipal 250, a Proporção de Vacinas Selecionadas, pactuada em 80% por inviabilidade operacional de alcançar 100%, a Razão de Mamografia, que não pontuava devido à impossibilidade de faturamento, estimando que em 2025 a situação seja regularizada, além dos indicadores de mortalidade materna e de casos novos de AIDS em crianças menores de cinco anos, ambos registrados com valor zero por ausência de ocorrências no município. Assinalou que alguns indicadores, como os de número 25 (Ouvidoria), 21 e 34, não podem ser alterados pelo município devido às características populacionais e critérios definidos pelo Estado. Destacou o Indicador 17, referente à Cobertura Potencial da Atenção Primária, que deixou de registrar 100% após mudanças realizadas em maio deste ano, e reforçou que, embora algumas metas busquem atingir 100%, seu cumprimento deve ser planejado considerando a disponibilidade de recursos financeiros. O Pleno parabenizou a Secretaria Municipal de Saúde pelo desempenho apresentado e pelas metas estabelecidas, reconhecendo o empenho técnico da equipe e o compromisso em aprimorar os indicadores de saúde do município.

O conselheiro Marcos Aurelio, parabenizou o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Diniz, pelo suporte prestado e pelo diálogo contínuo estabelecido com este Conselho. Reforçou que o objetivo central do colegiado é fortalecer a saúde do município, atuando incansavelmente em prol da população, e que a presença do Secretário nas assembleias demonstra compromisso ético e institucional com este Pleno, que continuará trabalhando lado a lado com a Secretaria.

Foi registrada, nesta reunião, a entrega do certificado de Conselheira Honorária à Sra. Nilce Cunha, em reconhecimento à sua dedicação, compromisso e relevante contribuição para o fortalecimento do controle social no município. A entrega foi realizada pelas mãos do Secretário Municipal de Saúde, Jorge Diniz, da Presidente do CMS-AC, Joana Motta, e da Subsecretaria Nataly Queiroz. A homenageada, bastante emocionada, agradeceu o reconhecimento e colocou-se à disposição deste Conselho para continuar contribuindo com a população cabista. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Assembleia a Presidente encerrou a presente Assembleia, agradecendo a presença de todos, e eu, Mikaela R. Miccichelli, Secretária Executiva do CMS/AC, e Joana Motta, Presidente do CMS/AC lavamos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do cabo 28 de novembro de 2025.

Joana Motta

Presidente CMS/AC

Assinaturas das Entidades Presente

Jorge Diniz
Titular
Gestor / SMS-AC

Nataly Queiroz
Suplente
Gestor / SMS/AC

Nilce Cunha
Conselheira Honoraria
Sociedade Civil

Alair Nunes Tavares
Titular
Sociedade Civil/ PIBAC

Lucimar Pereira de Souza
Suplente
Profissional de Saúde /CRO

Melissa Monteiro
Titular
Sociedade civil / OAB

Marcos Aurélio
Titular
Sociedade Civil /APESCARPGIN

Marcio B. Lariú
Titular

Sociedade Civil / SINDAC

Mikaela R. Miccichelli
Secretária Executiva

Decretos

DECRETO Nº 4.512 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 242.966,95** (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
788	1546	1072	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.00.00.00	R$ 123.815,80
Total	R$ 123.815,80				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor **R$ 123.815,80** (cento e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), na fonte de recurso 1546 - Transferência de FUNDEB - Complementação da União - ETI, conforme processo administrativo nº 6755/2025.

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.513 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 10.285,99** (Dez mil duzentos e oitenta e cinco dólares e noventa e nove centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
736	1719	0000	02.022.001.13.392.0019.1.092	3.3.90.00.00.00	R$ 10.285,99
Total	R$ 10.285,99				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Tendencia de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025), na fonte de recurso 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, conforme processo administrativo nº 3154/2025.

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.514 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R$ 359.205,00** (trezentos e cinquenta e

nove mil, duzentos e cinco reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
116	1501	0000	02.009.001.08.243.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R$ 26.000,00
690	1501	0000	08.001.001.08.243.0001.2.142	3.3.90.00.00.00	R$ 1.205,00
127	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.00.00.00	R$ 320.000,00
759	2500	0000	02.007.004.04.122.0001.2.004	3.1.90.00.00.00	R$ 12.000,00
Total	R$ 359.205,00				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 359.205,00** (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinco reais), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
322	1501	0000	07.001.001.08.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R$ 27.205,00
8	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.00.00.00	R$ 320.000,00
750	2500	0000	02.007.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.00.00.00	R$ 12.000,00
Total	R$ 359.205,00				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

Convocação para Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo**,** no uso de suas atribuições legais**, convoca seus membros** para a **166ª Reunião Ordinária,** a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2025 (quinta-feira), às 14h, na sede do Conselho Municipal de Saúde.**

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DE COMISSÃO PARECERISTA

Venho por meio deste, destituir o servidor **VITÓRIA ANDRADE DE MEDEIROS DOS SANTOS,** Matrícula nº 68186, da função Assessor IV e nomear a servidora **MONALIZA JAQCILDA BRAZ**, matrícula nº 11936, Cargo: Assessor Especial VI, para exercer a função de 2ª Secretária referente ao Decreto nº4.479 de 30 de outubro de 2025, no âmbito do Fundo Municipal de Cultura e Economia Criativa.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Habilitação para o Edital de Chamamento Público n°003/2025 Credenciamento de Pareceristas de Arte e Cultura, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Arraial do Cabo, com o apoio técnico da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, consolidada pelo Decreto Municipal n°4121/2024. Art.

2° Ficam instituídas as funções da referida Comissão, conforme abaixo relacionado:

I – Presidente

II – 1ª Secretária

III – 2ª Secretária

Art. 3º A Comissão atuará de forma voluntária, sem ônus pecuniário para o Município de Arraial do Cabo.

Art. 4° São atribuições da Comissão de Habilitação para o Credenciamento de Pareceristas de Arte e Cultura realizar a análise documental dos candidatos inscritos em editais de credenciamento cujo objeto seja a contratação de pareceristas de arte e cultura, e acompanhar o processo de contratação dos pareceristas habilitados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Arraial do Cabo.

Art. 5° Todos os atos praticados pela referida Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 6° O Conselho Municipal de Política Cultural poderá indicar 01 (um) membro para atuar de forma voluntária e não remunerada no acompanhamento e fiscalização do trabalho da referida Comissão. Art. 7° A Comissão atuará por tempo determinado, no prazo estabelecido pelo cronograma do Edital de Chamamento Público n°003/2025 Credenciamento de Pareceristas de Arte e Cultura.

Arraial do Cabo, 10 de dezembro 2025.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

EDITAL SEMECTEL Nº 321/2025

INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o presente edital, que estabelece as normas relativas ao SORTEIO para o ingresso de crianças na Educação Infantil nas Unidades de Creche I, II e III, para o ano letivo de 2026, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Organização do Sorteio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

1.2. O presente edital destina-se a selecionar crianças residentes no Município de Arraial do Cabo para ingresso nas Unidades que tenham as etapas Creche I, II e III da Educação Infantil.

1.3. Somente poderá inscrever-se no sorteio a criança que estiver dentro do limite da faixa etária, correspondente a cada etapa da creche, descrita no ANEXO I, de acordo com a Deliberação nº 001, de 14 de outubro de 2005, do Conselho Municipal de Educação.

1.4. Além dos candidatos sorteados para as vagas disponíveis, será disponibilizada uma lista de espera, caso o responsável não consiga a vaga na unidade desejada.

1.5. Fica assegurada a prioridade de matricula às crianças com doenças atípicas, nos moldes da Lei Municipal nº 2.669, de 24 de setembro de 2025.

1.6. Fica assegurada a matrícula de crianças PcD – Pessoa com Deficiência.

1.7. Fica destinada 5% das vagas oferecidas, para o cumprimento do disposto na Lei Municipal Nº 2.262/2020, que estabelece a prioridade na vaga para criança, filho ou

filha de mulher vítima de violência doméstica de natureza física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.8. Fica estabelecido que a criança PcD (Pessoa com Deficiência) ou que se enquadrar na situações previstas nas Leis Municipais nº 2.262/2020 e nº 2.669/2025, que necessitar de vaga após o sorteio, terá prioridade na lista de espera.

1.9. Ao realizar a inscrição para o sorteio das vagas nas creches, o Responsável Legal que se enquadrar nas hipóteses dos itens 1.5, 1.6 ou 1.7., deverá apresentar documentação comprobatória, no período estabelecido neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO

2.1. O período de inscrição será de **15 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.**

2.2. As inscrições serão realizadas nas seguintes Unidades Escolares, que funcionarão das **08h às 17h**:

2.2.1. Creche Municipal Adir Firmo Alves Cunha – Endereço: Rua Ezer Teixeira de Melo, 20 – Praia dos Anjos, Arraial do Cabo.

2.2.2. Creche Municipal Stella Fraga – Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 18- Praia dos Anjos, Arraial do Cabo.

2.2.3. Creche Municipal Vicente Rodrigues – Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 18- Praia dos Anjos, Arraial do Cabo.

2.2.4. Escola Municipal Adolpho Beranger Júnior (Creche M. Maria da Glória) – Endereço: Rua Fernando Lee, s/nº - Praia Grande;

2.2.5. Escola Municipal João Torres – Endereço: Rua Raimundo Castro Maia, s/nº - Prainha;

2.2.6. J. I. M. Prof.ª Emília Correa De Macedo – Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n°, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo

2.2.7. Creche Municipal Helena Saraiva Rodrigues – Endereço: Avenida das Nações Unidas s/n° Novo Arraial

2.2.8. Creche Municipal Ieda Correa De Macedo Teixeira – Endereço: Rua da Alegria, N° 12 Monte Alto - Arraial do Cabo – RJ

2.2.9. Creche Municipal Maria do Socorro Dantas – Endereço: Est. Pedro Francisco Sanches, s/nº - Monte Alto, Arraial do Cabo.

2.2.10. Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares – Endereço: Avenida Pedro

Francisco Sanches, s/nº - Figueira, Arraial do Cabo

2.2.11. E. M. Sotero Teixeira de Souza – Endereço: Avenida Cavalo Marinho, 70, Pernambuca – Arraial do Cabo

2.3. Não serão aceitas inscrições fora dos períodos estabelecidos no item anterior.

2.4. No ato da inscrição para o sorteio, o Responsável Legal deverá indicar 3 (três) opções de Unidade Escolar, dentre aquelas constantes do Anexo III. Considerando que as vagas ofertadas são, prioritariamente, para a modalidade integral, o Responsável Legal poderá, caso assim deseje, manifestar preferência pela modalidade parcial, devendo, nessa hipótese, registrar o turno de sua opção.

2.5. Caso seja sorteado, o responsável será encaminhado para a Unidade Escolar que possua a vaga, respeitando-se os critérios de escolha.

2.6. Os responsáveis que declararem que a criança possui alguma deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos solicitados no item 3.2, cópia e original do laudo médico.

2.7. A listagem com o nome dos inscritos para o sorteio será publicada no Diário Oficial do Munícipio, acessado através do link: https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial, e afixada em local visível nas Unidades de Creches e Escolas, **no dia 16 de janeiro de 2026.**

2.8. No dia **19 de janeiro de 2026**, as mulheres que se enquadrarem na lei Municipal nº 2.262/2020, conforme critérios descritos no item 1.6, deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer os documentos comprobatórios.

2.9. Caso o responsável não encontre o nome da criança na listagem, o mesmo poderá **recorrer** à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, que fica situada na Praça Castelo Branco, s/n, no período de **20 e 21 de janeiro de 2026, mediante apresentação do comprovante de inscrição**.

2.10. A listagem com o nome dos inscritos após o recurso será publicada no Diário Oficial do Munícipio, acessado através do link: https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial, e afixada em local visível nas Unidades de Creches e Escolas, **no dia 23 de janeiro de 2026.**

2.11. O sorteio será realizado em 2 dias:

2.10.1. No dia **26 de janeiro de 2026** na Quadra da Ciep 147 Municipalizado Cecílio Barros Pessoa no bairro da Prainha, **para as Creches que funcionam no Centro de Arraial do Cabo** nos seguintes horários:
13h – sorteio para as inscrições que se enquadram na Lei Municipal nº 2.262/2020;
14h – sorteio para a Creche I;
15h – sorteio para a Creche II;
16h – sorteio para a Creche III.

2.10.2 No dia **27 de janeiro de 2026**, na Creche Municipal Maria do Socorro Dantas em Monte Alto, **para as Creches que funcionam nos Distritos de Arraial do Cabo**, nos seguintes horários:
13h – sorteio para as inscrições que se enquadram na Lei Municipal nº 2.262/2020;
14h – sorteio para a Creche II;
15h – sorteio para a Creche III.

2.12. A listagem final com o nome dos alunos e o resultado do sorteio será publicada no Diário Oficial do Munícipio, acessado através do link: https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial, e afixada em local visível nas Unidades de Creches e Escolas, **no dia 28 de janeiro de 2026.**

3. PROCEDIMENTOS

3.1. A inscrição para o sorteio deverá ser efetuada pelo pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, na forma da legislação civil e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante preenchimento da ficha de inscrição nas Unidades Escolares especificadas neste Edital.

3.2. Deverão ser entregues, no ato da inscrição, as cópias: da certidão de nascimento da criança, do documento de identidade do responsável legal e comprovante de residência em nome do responsável legal.

3.2.1 Serão considerados para fins de comprovação de residência: contas de água, contas de energia elétrica, contas de telefone ou qualquer conta que comprove residência no município de Arraial do Cabo, e que esteja em nome do pai, mãe, tutor, curador ou representante legal.

3.3. O Responsável Legal que sinalizar na ficha de inscrição, que a criança possui deficiência

e, sendo esta comprovada de acordo com o item 2.6., a criança será automaticamente matriculada na Unidade desejada pelo responsável, desde que esta possua vaga para o segmento.

3.3.1. Caso o Responsável Legal não apresente a documentação comprobatória de que trata o item 2.6, terá sua ficha de inscrição devolvida ao sorteio geral.

3.4. A mãe, tutora, curadora ou representante legal que se declarar do gênero feminino e sinalizar na ficha de inscrição, conforme a Lei Municipal nº 2.262/20, concorrerá às vagas destinadas como consta neste edital.

3.5. O Responsável Legal não poderá realizar a inscrição para o sorteio em mais de uma Unidade Escolar.

3.5.1 Havendo duplicidade nas inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer fará a exclusão de uma das fichas, permanecendo apenas uma inscrição.

3.6. O Responsável Legal não poderá realizar a inscrição para o sorteio daqueles alunos que já estejam matriculados na Rede de Ensino Municipal de Arraial do Cabo.

3.7. Será excluído do sorteio o candidato que prestar ou utilizar em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, ou infringir o item 3.2 deste Edital, a qualquer época, mesmo após a matrícula.

3.8. A Lista de Espera para as turmas de Creche I, II e III será realizada no ato dos sorteios, respeitando-se a opção descrita na ficha de inscrição para aquele pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, que durante o sorteio, não conseguir vaga na Unidade Escolar desejada.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula do candidato sorteado será feita pelo pai, pela mãe ou pelo representante legal na forma civil, e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial).

4.2 A matrícula será efetuada na Unidade definida no sorteio.

4.3 Para efetuar a matrícula, o responsável pelo candidato deverá apresentar os seguintes documentos, original e cópia, junto com o comprovante de inscrição, entre os dias 29 e 30 de janeiro de 2026:

4.3.1 Certidão de Nascimento

4.3.2 Documento de Identidade e CPF;

4.3.3 02 (dois) retratos 3x4 recentes;
4.3.4 Carteira de Vacinação atualizada;
4.3.5 Comprovante de residência;
4.3.6 Documento de identidade e CPF dos responsáveis;
4.3.7 Laudo médico, no caso de crianças atípicas ou PcD;
4.4. Será eliminado e perderá o direito à vaga, o responsável que não comparecer ao local de matrícula na data estipulada e/ou não se fizer representar legalmente, de acordo com o item 4.1. ou não apresentar a documentação citada no item 4.3.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não será permitida Lista de Espera para crianças que já tenham sido contempladas com uma vaga ou que já estejam matriculadas na Rede Municipal de Ensino.
5.2 Não poderá haver troca de Unidade Escolar após o preenchimento da ficha de inscrição.
5.3 Para esclarecimentos sobre questões oriundas do presente Edital, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, através do telefone (22) 98108-0104.
5.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Esporte e Lazer.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

ANEXO I

Creche	Faixa Etária
Creche I	08 meses a 11 meses e 29 dias (completos até 31/03/2026)
Creche II	01 ano a 01 ano,11 meses e 29 dias (completos até 31/03/2026)
Creche III	02 anos a 02 anos,11 meses e 29 dias (completos até 31/03/2026)

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
15/12/2025 à 09/01/26	Inscrição para sorteio
16/01/2026	Listagem parcial de inscritos
19/01/2026	Entrega do documento comprobatório das mulheres enquadradas na Lei Municipal nº 2.262/2020
20 e 21/01/2026	Apresentação de recurso da listagem parcial
23/01/2026	Divulgação da listagem pós recurso
26/01/2026	Sorteio das creches que funcionam no Centro de Arraial do Cabo
27/01/2026	Sorteio das creches que funcionam no Distrito de Arraial do Cabo
28/01/2026	Divulgação do resultado do sorteio
29 e 30/01/2026	Período de Matrículas nas Unidades Escolares

ANEXO III - UNIDADES ESCOLARES - 2026

CENTRO		
Unidade Escolar	**Regime**	**Ano de escolaridade**
C.M. Adir Firmo Alves Cunha	**Integral**	**Creche I, II e III**
C. M. Stella Fraga	**Integral**	**Creche I, II e III**
C. M. Vicente Rodrigues	**Integral**	**Creche I, II e III**
C. M. Maria da Glória	**Integral**	**Creche I, II e III**
DISTRITO		
C. M. Helena Saraiva Rodrigues	**Integral**	**Creche II e III**
C. M. Ieda Corrêa de Macedo Teixeira	**Integral**	**Creche II e III**
C. M. Maria Cândida Campos Soares	**Integral**	**Creche I, II e III**
C. M. Maria do Socorro Dantas	**Integral**	**Creche II e III**
E. M. Sotero Teixeira de Souza	**Integral**	**Creche I, II e III**

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PMAC N.º 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS(PCD)
AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO	44H	R$ 1.518,00	85+ C.R.	5

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N. 01/2025 PRÊMIO CULTURAL RESISTÊNCIAS DO CABO

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N. 01/2025
PRÊMIO CULTURAL RESISTÊNCIAS DO CABO

RECURSOS DEFERIDOS

Nome Completo do Agente Cultural	Categoria	Resultado	Justificativa
Jorge Luiz de Mello Porto	Artes Visuais e Produção	**Deferido**	Cumprimento da habilitação.
Wellington Dias da Silva Bueno	Cultura Popular	**Deferido**	Cumprimento da habilitação.
Suzana Gonzalez Casaux	Cultura Popular	**Deferido**	Cumprimento da habilitação.
Josiane Reis da Silva	Artes Integradas	**Deferido**	Cumprimento da habilitação.
Julio Cesar Brasil Rios Soares	Literatura	**Deferido**	Cumprimento da habilitação.
Ricardo Aguiar da Silva Oliveira Rangel	Música	**Deferido**	Cumprimento da habilitação.
Claudette Silva Melo	Artes Integradas	**Deferido**	Cumprimento da habilitação.
Douglas de Castro Alves	Literatura	**Deferido**	Cumprimento da habilitação.

RECURSOS INDEFERIDOS

Nome Completo do Agente Cultural	Categoria	Resultado	Justificativa
Werley Pereira da Costa	Povos Tradicionais	**Indeferido**	Comprovante de residência em nome de terceiros, em desacordo com o item 8.1 do Edital e com a Lei Federal nº 6.629/1979.
Robson Santos da Costa	Música	**Indeferido**	Manifestação feita fora do prazo estipulado sobre o assunto de heteroidentificação e análise de cotas, publicado em ata na edição n. 1539 do Diário Oficial e apresentação de documento incompleto.

PEDIDOS NÃO CONSIDERADOS

Nome Completo do Agente Cultural	Categoria	Justificativa
Rosemari Atié de Carvalho	Artesanato	Manifestação feita fora do prazo, em 09/12/2025, sem apresentação de formulário de recurso e sem apresentação do documento a ser corrigido.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO Nº 6593/2025

Venho por meio deste, designar o servidor, Danilo Dias Barrozo matrícula nº 64.754 Assessor VI, inscrito no CPF sob o nº.: xxx.218.xxx-16, e em substituição o servidor Carlos Alexandre dos Santos Ferreira – matrícula 64.838 Assessor III inscrito no CPF sob o n° xxx.711.xxx-75 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 6593/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Danilo Dias Barrozo

Assessor VI

Matrícula: 64.754

CPF: xxx.218.xxx-16

Carlos Alexandre dos Santos Ferreira
Ass. Adm. Turismo

Matrícula: 64.838

CPF: xxx.711.xxx-75

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO - PROCESSO Nº 6593/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Chefe da Diretoria Administrativa do Turismo inscrita no CPF sob o nº xxx.537.xxx-72, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o n° xxx.962.xxx-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 6593/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação,

apresentando as justificativas necessárias;

k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Solimar M. R. Montanari

Matrícula 56.579

CPF: xxx.537.xxx-72

Rafael E. Browne de Miranda

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

CPF: xxx.962.xxx-86

Extratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 4630/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA, INSCRITO NO CPF Nº ***.***.647-68.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO (TAXI), COM BASE NO DECRETO Nº2.711 DE 31 DE JULHO DE 2018.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 139/2025 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 – DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

PROCESSO N°: 7139/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA DE INCÊNDIO E POSTO MÉDICO, EQUIPE TÉCNICA DE GESTAO DE EVENTOS, ENTRETERIMENTO, BUFFET, ORNAMENTAÇÃO DE STANDS, ESTRUTURAS E ESPAÇOS FÍSICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PROJETOR MULTIMIDIA E BOXTRUSS, GERADORES, LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL COM INSTALAÇÃO E PIROTÉCNIA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência não poderá ser prorrogado, pois a adesão é um ato precário e excepcional, que se esgota com a contratação do objeto específico dentro do prazo de vigência da ata-mestra conforme Lei n° 14.133/2021.

2.3. O instrumento utilizado para a formalização da relação jurídica obrigacional relativa à prestação de serviços decorrentes desta adesão será o contrato, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato para a prestação de serviços. O contrato será encaminhado para o email ou retirado pessoalmente pelo responsável pela empresa no endereço Av. Da Liberdade, S/N, Centro – Arraial do Cabo, CEP. 28.930-000 (Recepção da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ R$ 585.150,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 137/2025

PROCESSO N°: 3720/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA

OBJETO O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços especializados em formação continuada, de natureza contínua, voltados ao aprimoramento profissional de professores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, contemplando cursos, oficinas, consultorias pedagógicas, elaboração de materiais didáticos e emissão de certificações, conforme especificações detalhadas no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência, e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a data da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação. Nos moldes do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O investimento total para a execução do programa é de R$ 2.874.756,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: De um lado, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RJ, Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro; e, do outro lado, o Município de Arraial do Cabo.

PRAZO: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses.

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação técnica entre os partícipes para a oferta de 200 (duzentas) vagas em cursos de qualificação profissional gratuitos, destinados a candidatos enquadrados no Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-RJ, visando ao aperfeiçoamento profissional e ao fortalecimento das condições de empregabilidade no Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Licitações e contratos

PROCESSO Nº: 1919/2025 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO | Compras e Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 1919/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025	**Data de Abertura: 05/01/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** **https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidades Contratantes:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto

Prestação de serviços especializados de arbitragem desportiva, a serem realizados em diversos eventos e modalidades esportivas promovidos pelo Município de Arraial do Cabo.

Valor estimado

R$ 130.904,86 (Cento e trinta mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Não	Aberto	**Menor Valor Unitário**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Sim	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 1,00 (Um real)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Av. da Liberdade, s/n, Centro, Arraial do Cabo – RJ, CEP:28930-000
e-mail: compras.licitacao@arraial.rj.gov.br

PROCESSO Nº: 4130/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025	**Data de Abertura: 30/12/2025** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** **https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidades Contratantes:	**Secretaria Municipal de Mobildiade Urbana**

Objeto

Contratação de empresa especializada em "Locação de Veículo tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível, manutenção incluídos e sistema de bilhetagem, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Arraial do Cabo/RJ.

Valor estimado

R$ 12.227.317,94 (Doze milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	**MENOR VALOR GLOBAL**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	SIM

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (designado pela portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e **https://www.licitanet.com.br/comprador**, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

PROCESSO Nº: 5160/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025	**Data de Abertura: 23/12/2025** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** **https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidades Contratantes:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, preparo e distribuição, de natureza contínua, da Alimentação Escolar aos estudantes e Servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Arraial do Cabo, compreendendo no fornecimento de gêneros alimentícios (exceto os gêneros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Agricultura Familiar), assim como de mão de obra, utensílios, equipamentos, mobiliários, bem como manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações e controle de pragas

Valor estimado

R$ 19.875.690,32 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos.

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	SIM	Aberto	**MENOR VALOR GLOBAL**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
NÃO	NÃO	NÃO	SIM

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 500,00 (quinhentos reais)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e **https://www.licitanet.com.br/comprador**, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Portarias

PORTARIA Nº 4.372/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6811/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.373/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6826/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.374/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6827/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.375/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.682/2025,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º/12/2025, **Elizabeth da Silva Moraes Silvestre**, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar do Jardim de Infância Municipal Professora Emília Corrêa de Macedo, da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.376/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 1.061, de 11 de novembro de 1997;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.504, de 04 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Gestão do Fundo Municipal do Idoso, sem ônus para a função, conforme abaixo:

· **Gestor:** Ramon Loureiro Plácido – Matrícula nº 62.662

· **Tesoureira:** Maria Eduarda da Cunha Santana Bastos — Matrícula nº 56.387

· **Contadora:** Júlia Terroso da Silva — Matrícula nº 56.934

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO: Nº 016/2025

Dispõe sobre a aprovação dos indicadores de saúde apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo referentes aos exercícios de 2026 e 2027 e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, reunida em 28 de novembro de 2025, durante a 165ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e das competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.334/2003,

Considerando a importância da definição prévia dos indicadores que orientarão o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde para o próximo biênio;

Considerando que o acompanhamento sistemático desses indicadores fortalece a gestão, o controle social e a transparência das políticas públicas de saúde no município;

Resolve:

Art. 1º

Ficam aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo os indicadores municipais de saúde para os exercícios de 2026 e 2027, conforme apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º

Os indicadores aprovados **integram os instrumentos oficiais de planejamento, monitoramento e avaliação** da gestão municipal de saúde, devendo ser observados no **Planejamento Anual de Saúde (PAS)**, nos **Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA)** e no **Relatório Anual de Gestão (RAG)**.

Art. 3º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar periodicamente ao Conselho os resultados referentes ao cumprimento dos indicadores, especialmente nos relatórios quadrimestrais e no relatório anual de gestão.

Art. 4º

Esta Resolução **entra em vigor na data de sua aprovação** em plenária.

Cordialmente,

Joana Motta

Presidente *CMS/AC*

RESOLUÇÃO: Nº 017/2025

Dispõe sobre a solicitação à Secretaria Municipal de Saúde para disponibilização de veículo oficial com motorista para uso do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo e dá outras providências.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, reunida em **28 de novembro de 2025**, durante a **165ª Reunião Ordinária**, no uso de suas atribuições regimentais e das competências conferidas pela **Lei Municipal nº 1.334/2003** e pela Lei Federal nº 8.142/1990,

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas para o pleno exercício das funções dos conselheiros municipais de saúde, incluindo atividades de fiscalização, monitoramento, participação em conferências, seminários, capacitações e demais ações inerentes ao controle social;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é instância deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde, devendo possuir meios operacionais mínimos para execução de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo disponibilizara um **veículo oficial com motorista**, de forma contínua, para uso do **Conselho Municipal de Saúde**, com a finalidade de garantir o deslocamento dos conselheiros no exercício de suas funções.

Art. 2ºO veículo disponibilizado deverá atender às demandas do Conselho para: I – atividades de fiscalização e visitas técnicas; II – participação em seminários, capacitações, reuniões externas e eventos institucionais relacionados ao SUS; III – demais ações necessárias ao cumprimento das atribuições legais do Conselho.

Art. 3ºO conselho Municipal de Saúde deverá organizar escala e planejamento, preservando o bom uso do patrimônio público e priorizando as agendas conforme necessidade institucional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2025.

Joana Motta

Presidente *CMS/AC*

RESOLUÇÃO: Nº 018/2025

Dispõe sobre a aprovação do recesso das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo no

período de 23 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, reunida em **28 de novembro de 2025**, durante a **165ª Reunião Ordinária**, no uso de suas atribuições regimentais e das competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.334/2003,

Considerando as deliberações realizadas em plenário acerca da organização administrativa e do calendário institucional do Conselho;

Considerando a necessidade de estabelecer formalmente o período de recesso anual, garantindo previsibilidade e organização das atividades administrativas;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o recesso das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º As atividades do Conselho serão **retomadas normalmente a partir de 05 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2025.

Joana Motta

Presidente *CMS/AC*

RESOLUÇÃO: Nº 019/2025

Dispõe sobre a pactuação para que a Secretaria Municipal de Saúde cumpra o disposto na Lei Federal nº 14.737/2023, com especial observância do inciso III, garantindo a afixação de avisos e a efetivação do direito das mulheres à informação e ao atendimento adequado nos equipamentos de saúde do município.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, reunida em **28 de novembro de 2025**, durante a **165ª Reunião Ordinária**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Lei Federal nº **14.737/2023** dispõe sobre o direito das mulheres à informação e proteção, especialmente nos serviços públicos de saúde;

Considerando o teor do **inciso III do art. 1º da referida lei**, que determina a obrigatoriedade de: **"III – afixação de cartazes, placas ou meios visuais equivalentes, em local de fácil visualização, contendo informações claras sobre os direitos das mulheres previstos nesta Lei."**

Resolve:

Art. 1º-Fica aprovada a deliberação que determina que a Secretaria Municipal de Saúde providencie a afixação de cartazes, placas ou meios visuais nos serviços de saúde do município, conforme o disposto no inciso III da Lei nº 14.737/2023.

Art. 2º-A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir que todas as unidades e equipamentos de saúde disponibilizem informação adequada, clara e acessível às mulheres sobre seus direitos previstos na legislação.

Art. 3º-Compete ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução e da legislação correlata.

Art. 4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2025.

Joana Motta

Presidente *CMS/AC*

RESOLUÇÃO: Nº 020/2025

Dispõe sobre a aprovação do Documento de Oficialização de Demanda a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, reunida em 28 de novembro de 2025, durante a 165ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e das competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.334/2003, pela Lei Federal nº 8.142/1990 e demais normas vigentes,

Considerando a necessidade de consolidar e sistematizar as demandas apresentadas pelos conselheiros, de forma a subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde na adoção de medidas administrativas e técnicas necessárias ao aprimoramento dos serviços de saúde;

Considerando que a elaboração do Documento de Oficialização de Demanda visa organizar, registrar e formalizar as solicitações, necessidades e recomendações deliberadas por este Conselho;

Considerando a deliberação do plenário durante a 165ª Reunião Ordinária acerca da aprovação do referido documento;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo o Documento de Oficialização de Demanda, contendo as solicitações, recomendações e apontamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme texto discutido e validado em plenária.

Art. 2º – O Documento de Oficialização de Demanda aprovado nesta Resolução deverá ser encaminhado oficialmente à Secretaria Municipal de Saúde para ciência, análise e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá responder formalmente ao Conselho Municipal de Saúde quanto ao atendimento das demandas apresentadas, no prazo estabelecido pela legislação e pelos instrumentos normativos pertinentes.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2025.

Joana Motta

Presidente *CMS/AC*

RESOLUÇÃO: Nº 021/2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, reunida em 28 de novembro de 2025, durante a 165ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e das competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.334/2003,

Considerando a necessidade de organizar, com antecedência, o cronograma anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, garantindo ampla divulgação e participação dos conselheiros e da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º-Fica **aprovado** o **Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo para o exercício de 2026**, conforme datas estabelecidas no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º-As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na **última quarta-feira de cada mês**, salvo quando houver necessidade de ajuste por motivo de força maior, conforme deliberação do plenário.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2025.

Joana Motta

Presidente *CMS/AC*